



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

PORTARIA Nº 32/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acôrdo com o disposto no artigo 16, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Extinguir, a partir de 1º de março do corrente ano, o expediente matutino da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, correspondente ao período compreendido entre 7:30 às 12:30 horas, devendo continuar funcionando no referido período, apenas, O PROTOCOLO, ALMOXARIFADO e uma TELEFONISTA junto ao Gabinete da Presidência.

Resolve, ainda, estabelecer para êsse expediente, um rodízio entre os servidores lotados nessas SubSecretarias, ficando, em consequência, revogada a letra "A", da portaria nº. 75, de 21 de agosto de 1.987.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 1.989.

*J. Henrique de Sá*  
DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ  
PRESIDENTE DO TRE-GO.